



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

LEI Nº 767/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco mil e quinhentos reais) no seguinte Programa:

07.01.10.301.0012-2.071 – Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 25.500,00

Artigo 2º Para cobertura das despesas previstas no Artigo 1º serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 na fonte de Recursos Custeio – Atenção Básica (4500).

Artigo 3º O valor mencionado no Artigo 1º será aplicado na contratação de Empresa para prestação de serviços Médicos de 20 horas semanais.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, AOS 06 DE OUTUBRO 2021.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio Rodrigo Kunrath
Secretário de Administração